

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL № 23/2022

ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2022/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com a legislação vigente, torna público o EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 23 DE ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2022/2

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros
Acadêmicos – Campus Caxias do
Sul – Bloco A2, sala 315

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

Período	Atividade
27/06	Divulgação do edital
27/06 a 26/08	Solicitação
29/08 a 01/09	Análise dos documentos comprobatórios pela coordenação de curso
05/09	Divulgação preliminar da homologação das solicitações
05/09 a 06/09	Solicitação de recursos via e-mail para cra@caxias.ifrs.edu.br
07 a 12/09	Análise de recursos



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

15/09	Homologação final	
22/09	Divulgação dos avaliadores	
23/09 a 15/10	Aplicação das provas de certificação de conhecimentos	
28/10	Resultado preliminar	
28 a 31/10	Solicitação de recursos via e-mail para cra@caxias.ifrs.edu.br	
01 a 07/11	Análise de recursos	
11/11	Resultado final	

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Certificação de Conhecimentos pelos coordenadores de curso está assim definido:

CURSO	CONTATO
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. Os alunos dos cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de até três componentes curriculares, por semestre, da matriz do curso.
- 3.2. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de certificação de conhecimentos aos coordenadores dos cursos, conforme item 2.2.
- 3.3. A certificação dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica ou teórico-prática, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pelo componente curricular, que ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

- 3.4. O estudante que utilizar de meios ilícitos (cola, dispositivos eletrônicos) durante a realização da prova perde o direito de solicitar certificação de conhecimentos novamente, e sua prova será anulada.
- 3.5. A certificação poderá ser solicitada somente uma única vez para cada componente curricular;
- 3.6. O aluno regularmente matriculado em curso em implantação somente poderá inscreverse em disciplinas integrantes dos períodos **já ofertados pelo curso**.
- 3.7. É permitida a solicitação de no máximo três componentes curriculares por edital/semestre;
- 3.8. Não é permitido solicitar certificação para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente. Isso não se aplica para componente curricular do primeiro semestre;
- 3.9. O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei. 3.10. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1, mediante formulário próprio constante no anexo I.
- 3.11 A critério da coordenação do curso, a solicitação poderá ser indeferida caso o coordenador do curso julgue que os documentos comprobatórios são insuficientes.
- 3.12 O aluno deverá contatar o professor avaliador para verificar a data e hora da prova.
- 3.13 O professor avaliador deverá comunicar a CRA e aos alunos o resultado das avaliações.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Preencher o <u>requerimento online</u> para cada componente curricular solicitado com texto informativo para justificar o pedido de certificação.
- b) Anexar ao requerimento *online* documentos que comprovem os conhecimentos do aluno em formato .PDF. Os arquivos a serem enviados em formato .PDF devem ser nomeados com as seguintes informações: sigla do curso, nome completo do estudante e componente curricular. Ex: TPM Nome sobrenome Cálculo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

- 5.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul IFRS (https://ifrs.edu.br/caxias/editais/).
- 5.2. Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

Diretor-geral